



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.845/2025.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO  
DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A presente lei altera a nomenclatura da Ação Municipal, integrante da Lei Municipal nº 2.825 de 02 de janeiro de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Alagoinhas, para o Exercício Financeiro de 2025".

**Art. 2º-** A Ação Orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

| Nomenclatura Anterior                                                                       | Nomenclatura Atual                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 15.451.0007.1.260 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA | 15.451.0007.1.260 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS |

**Art. 3º-** A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

**Art. 4º-** A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO  
PREFEITO